



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 14 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3025

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 223/2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia a Comissão Processante.
- **Portaria Nº. 224/2021** - Concede Licença Prêmio ao (a) servidor (a), e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 223/2021

**INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o art. 140 § 1º da Lei Municipal nº 585/2011, proíbe o acúmulo simultâneo de aposentadoria com recebimento de proventos decorrentes de cargos, empregos ou função pública;

CONSIDERANDO, que o art. 165, caput da Lei Municipal 585/2011, afirma que a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata.

CONSIDERANDO, que a EC/2019 art. 37, § 14, reitera que a aposentadoria põe fim ao vínculo perante a Administração Pública;

CONSIDERANDO, as reiteradas decisões dos tribunais e STF sobre a não continuidade da prestação do serviço público após a concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO, que a Administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor listado no quadro infra, a fim de que seja averiguado o ato irregular imputado, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

MATRÍCULA	SERVIDORES
000057	ELIZABETE GUMIERO BATISTA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000540	MARIA SENADOURA DE SOUZA PRATES
000166	ELDONICIA BRITO SILVA
000060	DELTÊS LOBATO NOGUEIRA

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados que procedam na apuração das infrações em tese praticadas, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

001531	ANTÔNIO CARLOS ROSA DIAS
000280	LOURISVALDO GONÇALVES VIEIRA
001412	JAMILLE DIAS BATISTA

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 14 de junho de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 224/2021

**Concede Licença Prêmio
ao (a) servidor (a), e dá
outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **ELFRANIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, será iniciada em **01 de junho de 2021 e finalizará em 30 de Agosto de 2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 14 de junho de 2021.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000